



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1083/2021

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
ORGULHO LGBTQ+ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Orgulho LGBTQ+ no Município de Mari, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O dia instituído no “Caput” passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do município de Mari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB. EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO